



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.549, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 19.846,32.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.246, de 01 de agosto de 2017, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 19.846,32 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos) na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

Função: 18 - Gestão Ambiental

Sub-Função: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programas: 0314 - Melhorias na Infraestrutura do Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2239 - Manutenção e Revitalização das Praças e Parques

Recurso: 1052 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 19.846,32

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para a conclusão das obras de construção de banheiro na Praça Achyles Mincarone.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

  
Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (1) 31

e publicado (2)

Em 02/08/17